



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O N.º 3242/2019**

De 27 de Fevereiro de 2019.

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “c”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “c” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1809/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$-1.065,58 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS—FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.302.0055.1.117 - SES - Consulta Popular 2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - PROA N.º 17/2000-0185351-7

Conta Despesa: 643

Fonte Recurso: 4292 - Aquisição de Veículos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.065,58

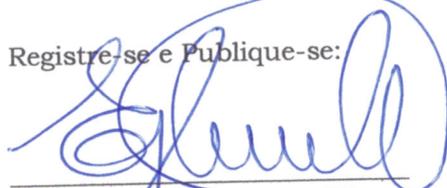
**Art. 2º—Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na seguinte Fonte de Recurso:**

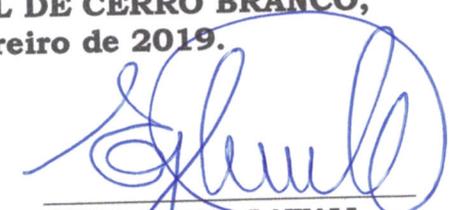
Nº	Fonte Recurso	Valor
1	4292 Aquisição de Veículos	1.065,58
<b>Total</b>		<b>1.065,58</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal em Exercício